



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

Lei Municipal nº1215/2009.

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a Abertura de Crédito Especial, por Redução de Verba, e dá outras providências.*

**Gilnei Steffens**, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Saldanha Marinho - RS autorizado a realizar a Abertura de Crédito Especial, por Redução de Verba, no valor de R\$1.050,00 (mil e cinquenta reais), na seguinte rubrica e especificação:

06. Secretaria Municipal das Obras, Habitação, Serviços Públicos e Trânsito.

2093 - Recuperação/Encascalhamento Estradas Municipais.

33190.04.99.03.00.00 - Contratação Tempo Determinado Profissionais de Obras. R\$1.050,00.

Art. 2º. Para cobertura da presente será utilizado recurso oriundo da seguinte:

REDUZ:

0201 - Procuradoria Jurídica.

2012 - Sentenças Judiciais e Precatórios.

33191.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais.

R\$1.050,00.

Art. 3º. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser regulamentada por Decreto Municipal para sua melhor aplicação.

Saldanha Marinho - RS, 10 de dezembro de 2009.

Gilnei Steffens  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

*Pertile*  
Giovana Limberger Pertile  
Chefe de Gabinete